



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Canoinhas

Portaria Conjunta n. 02/2020 - 1ª Vara Cível e 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas

A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas, Liliane Midori Yshiba Michels, juntamente com a Promotora de Justiça Bianca Andrighetti Coelho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de pandemia relacionada ao novo coronavírus – Covid-19; e

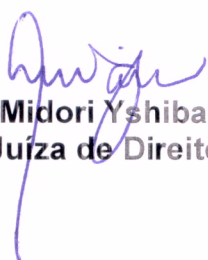
Considerando a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a adoção de medidas preventivas no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspendêr por 45 (quarenta e cinco) dias toda e qualquer visitação às instituições de acolhimento e casa lar da Comarca de Canoinhas, a saber: Casa Santa Clara (Canoinhas), Lar Aprisco (Três Barras) e Casa Lar União de Elias (Major Vieira).

Art. 2º. Publique-se, afixando no local de costume. Encaminhe-se cópia à Subseção da OAB local, Ministério Público da Comarca e à Corregedoria-Geral de Justiça, por e-mail. Registre-se, mantendo uma via arquivada no Cartório da 1ª Vara Cível para eventuais futuras consultas. Cumpra-se.

Canoinhas, 17 de março de 2020.


Liliane Midori Yshiba Michels
Juíza de Direito


Bianca Andrighetti Coelho
Promotora de Justiça